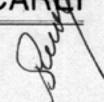


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAR

ESTADO DE SÃO PAULO



Resolução nº 13

A Câmara Municipal de Jacareí resolve e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1º) Fica assim redigido o artigo 15 do Regimento Interno desta Câmara:

Artigo 15º) O vice-presidente será substituido, sucessivamente, pelo primeiro e segundo secretário e, na falta destes, pelos vereadores do mais para o menos votado, sendo preferido o mais velho, em caso de empate."

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, por edital afixado na portaria desta Câmara, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jacarei, 30 de Abril de 1951

a) Vicente Scherma

Presidente